



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

LEI Nº. 4.169

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO
DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL
DE 2015.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2015 até o valor de R\$ 885.411,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais), conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação
17 Fundo Municipal de Educação
01 Administração e Gerência de Apoio ao Ensino
123610017.2.98000 Manutenção e Administração do Ensino Fundamental
(299) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 794.000,00
Fonte: 118

123650017.2.99000 Manutenção e Administração do Ensino Infantil
(327) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 91.411,00
Fonte: 118

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação
17 Fundo Municipal de Educação
01 Administração e Gerência de Apoio ao Ensino
123610017.2.98000 Manutenção e Administração do Ensino Fundamental
(301) 3.1.91.00 - Aplicações Diretas Operações Intra R\$ 387.000,00
Fonte: 118



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

(302) 3.1.91.00 - Aplicações Diretas Operações Intra R\$ 24.271,00
Fonte: 119

123610017.2.101000 Ampliação da Frota
(306) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00
Fonte: 119

123610017.2.102000 Apoio ao Ensino com Transporte Escolar
(309) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 45.560,00
Fonte: 119

123610017.2.104000 Apoio ao Ensino através da Adequação da Rede
Física e Equipamentos Fundamental

(314) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 4.960,00
Fonte: 119

(317) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00
Fonte: 119

123650017.2.99000 Manutenção e Administração do Ensino Infantil
(329) 3.1.91.00 - Aplicações Diretas Operações Intra R\$ 171.310,00
Fonte: 118
(330) 3.1.91.00 - Aplicações Diretas Operações Intra R\$ 4.970,00
Fonte: 119

123650017.2.100000 Manutenção e Administração da Secretaria de
Educação

(339) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas 40.000,00
Fonte: 119

123650017.2.106000 Apoio e Assistência ao Estudante Infantil
(349) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas 340,00
Fonte: 119

123650017.2.200000 Capacitação Continuada Infantil
(354) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas 17.000,00
Fonte: 119



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 21 de dezembro de 2015.


WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal